

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CAMPUS SÃO JOÃO DEL-REI**

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2018
Processo Administrativo n.º 23503.000595/2018-75

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2018

O Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais – Campus São João del-Rei, com sede na à Rua Américo Davim Filho, S/Nº – bairro Vila São Paulo, na cidade de São João del-Rei/MG, CEP 36301-358, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0007-35, neste ato representado por Atualpa Luiz de Oliveira, Diretor Geral, nomeado pela Portaria – R nº. 560/2017, publicada no DOU em 18/05/2017, inscrito(a) no CPF sob o nº 043.660.206-70, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2018, processo administrativo n.º 23503.000588/2018-73, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA A COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS** especificados nos itens constantes no Termo de Referência, anexo I do Edital deste Pregão, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

05.448.910/0001-55 - DIGITAL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
Rua Jove Soares, 1330 – Graças, Itaúna/MG CEP 35.680-346
(37) 3242-2626

digital@digitalinformatica.com.br

Representante: Guilherme de Oliveira Moreira



Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	CAIXA SOM	unidade	6	R\$ 906,1000	R\$ 5.436,6000
Marca: MULTILASER Fabricante: MULTILASER Modelo / Versão: SP263 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Caixa de som multiuso: Entrada USB; Entrada SD; Conexão BLUETOOTH; Receptor FM; Reprodutor de MP3 via USB e SD Card; Entradas balanceadas XLR e TRS 1/4"; Entradas P2 e RCA; 05 Presets de Equalização; Com controle remoto; Com angulação para uso como monitor (L/R); Com encaixe para pedestal com trava; Alto-falante de 15"; Driver de Titânio 1 1/4"; Bi-Amplificada; Potência mínima de 300 W RMS; Bivolt automático; Com garantia de, pelo menos, 6 meses.					
3	MICROFONE	unidade	13	R\$ 125,0000	R\$ 1.625,0000
Marca: LESON Fabricante: LESON Modelo / Versão: LS300 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Microfone de mão com fio: Microfone com fio vocal cardióide dinâmico com cabo XLR-XLR com switch liga / desliga para controle discreto de operação do microfone					
9	BATERIA RECARREGÁVEL	unidade	33	R\$ 35,0000	R\$ 1.155,0000
Marca: KNUPI Fabricante: KNUPI Modelo / Versão: 9V Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bateria 9v recarregável: 9v; Recarregável; Ni-MH; Amperagem: 250 mAh.					
Total do Fornecedor:					R\$ 8.216,6000

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços, os constantes no Encarte A do Termo de Referência.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

- 5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.



- 5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
 - 5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

- 6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 6.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame,



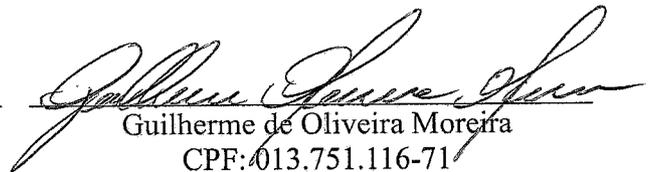
será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

São João del-Rei, 08 de Outubro de 2018

Ataulpa Luiz de Oliveira
Diretor-Geral
F Sudeste MG Campus São João del-Rei
Portaria nº 669/2017, 17/05/2017

Ataulpa Luiz de Oliveira
Diretor Geral


Guilherme de Oliveira Moreira
CPF: 013.751.116-71

05.448.910/0001-55
DIGITAL INFORMÁTICA F
TECNOLOGIA LTDA
Av. Jove Soares, 1330
B. Graças - CEP 35080-346
ITAÚNA - MG